



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TORITAMA/PE

Processo: 00012800920078171490

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANO SANTOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Tendo em vista que não houve provimento aos Embargos de Declaração e em atendimento ao despacho do Des. Silvio Neves Baptista Filho, a ora peticionante ratifica os termos dos Recurso de Apelação e requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça para o devido processamento do referido recurso por aquela Corte.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TORITAMA, 17 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE